



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 676/2019

EMENTA: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 302.300,00 (Trezentos e dois mil e trezentos reais) distribuídos na forma que segue:

02	01	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1352	17.511.0012.1182.0000	Construções de Melhorias Sanitárias na Área Rural	300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 220
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	Transferencias de Convênios - Saúde		
	1353	17.511.0012.1182.0000	Construções de Melhorias Sanitárias na Área Rural	2.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Art. 2º - Os créditos abertos no art. 1º serão cobertos pela transferência de convênio com a Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, fonte de recurso 220 e por anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	173	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas vicinais	-2.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 626 de 25 de outubro de 2018 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 630 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de Dezembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 72/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 676/2019, **EMENTA:** “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Dezembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Votsuya
Prefeita Municipal